

e Nutricional para o preenchimento das vagas das instituições da sociedade civil que fazem parte do conselho que foram extintas. Dando continuidade a reunião, o Sr. José Armando Ribeiro Berreto (APRUSAN) sugeriu que fosse providenciado pelo poder público a imediata indicação do seu representante para a secretaria executiva, desta feita, ficou determinado que o presidente Sr. David encaminhasse um ofício a SMDHS solicitando um secretário executivo para fazer parte do Conselho. Em seguida, foi configurado a Comissão Eleitoral para tratar de forma exclusiva das questões pertinentes a eleição que acontecerá na 4ª Conferência de SAN das vagas das instituições extintas acima mencionadas. A comissão eleitoral será composta por: Sandro Abreu Cezário (relator), Érica Gomes Martins, Lucimara Pereira Muniz, Mauro Macedo Campos e David Barbosa do Nascimento representantes da sociedade civil e Thais Serafim, representando o governo. Ao finalizar a reunião o Sr. David agradece e ressalta a grande importância do Conselho para o município, assim como a sua vontade de se manter no mandato e procurar estabelecer meios para colaborar e fazer com que este Conselho vá à frente e contribua com a Segurança Alimentar desta cidade. Nesta ocasião foi designada para o dia 26/05 uma reunião online para tratar de forma exclusiva sobre a organização da 4ª conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. A presente ata deverá ser publicada após lida e aprovada pelos conselheiros para dar legalidade ao ato de prorrogação do mandato e das deliberações aqui apresentadas. Sem mais para o momento, eu Thais da Silva Serafim, lavrei a presente ata que será lida e aprovada para o presidente assinar.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2022

David B. do Nascimento  
PRESIDENTE DO COMSEA

## Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 004/2022

PROCESSO Nº 2022.018.000001-7 PR  
Contrato nº 138/2022

A Secretaria Municipal, de Fazenda do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designados para este fim;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina que os secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **Antônio Cesar Azevedo Gomes**, matrícula **40.341**, Subsecretário Adjunto da Central de Atendimento ao Contribuinte, para atuar como **Gestor**, e a servidora **Hayssa Jorge Gonçalves Terra Alves**, Assessora Técnica, matrícula **24.323**, para atuar como **Fiscal de Contrato** no Contrato nº **138/2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2022.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2022

Márcio Queiroz Morales  
Secretário Municipal de Fazenda

Republicada por ter saído com incorreção.

## Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 075/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 086/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SANTE CONSTRUTORA LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

**CONSIDERANDO**, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores GUILHERME BANDEIRA PASSOS, DIRETOR DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 41.047, e GECELMO GOMES DE SOUZA, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.436, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 086/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária SANTE CONSTRUTORA LTDA, a executar a "Obra de manutenção do Hospital Ferreira Machado – Rua Rocha Leão, nº 02 – Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, 28051-170, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 16 de maio de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 078/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 134/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

**CONSIDERANDO**, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 134/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, tendo por objeto a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2021 – Sistema de Registro de Preços, oriunda da Concorrência 002/2021 do Município de Duque de Caxias, no percentual de 100% para prestação de serviços contínuos de Usinagem de CBUQ – Massa Fina – para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Campos dos Goytacazes/RJ".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 31 de maio de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

PORTARIA Nº 079/2022

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 135/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

**CONSIDERANDO**, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, e JOÃO CARLOS DE FREITAS BAPTISTA, TÉCNICO EM ESTRADAS, matrícula nº 5465-0, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 135/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a sociedade empresária ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, tendo por objeto a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2021 – Sistema de Registro de Preços, oriunda da Concorrência 003/2021 do Município de Duque de Caxias, no percentual de 100% para prestação de serviços contínuos de reposição e limpeza de drenagem superficial, instalações hidrosanitárias, base e vias, usinagem, transporte e aplicação mecânica de massa grossa em diversos logradouros – para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Campos dos Goytacazes/RJ".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 31 de maio de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 03 de junho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774